

**LIGOC SV**

*Liga Independente dos grupos Oficiais do Carnaval de São Vicente*



**MANUAL DO JULGADOR**

**ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O DESFILE DOS GRUPOS OFICIAIS  
DO CARNAVAL DE SÃO VICENTE**

## **1. INDICE**

## **2. AGENDA DO JULGADOR**

### **DIA 04 DE MARÇO DE 2019 (SEGUNDA-FEIRA) – GRUPOS OFICIAIS**

**Local de Encontro dos Julgadores:** Camara Municipal de São Vicente

**Horário:** 15:00h

- Entrega do material de trabalho a cada Julgador;
- Sorteio dos Julgadores Titulares e dos Julgadores Reservas de cada Quesito, como também, dos respectivos Módulos em que cada Julgador irá atuar;
- Após o Sorteio, deslocamento para os respectivos Módulos de Julgamento dispostos ao longo da Avenidas dos Desfiles.

### **DIA 05 DE MARÇO DE 2019 (TERÇA-FEIRA) - GRUPOS OFICIAIS**

**Local de Encontro dos Julgadores:** Camara Municipal de São Vicente

**Horário:** 14:30 horas

- Deslocamento para as Avenidas dos Desfiles

***Diretoria da LIGOC (Triênio 2018/2021)***

***Presidente -***

***Vice-Presidente e Director de Património -***

***Tesoureiro -***

***Director Jurídico –***

***Secretário –***

***Director de Carnaval –***

***Director Comercial –***

***Director Cultural –***

***Director Social –***

### 3. ORDEM DO DESFILE GRUPOS OFICIAIS

**DIA 05 DE MARÇO DE 2019 TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL A PARTIR DAS 15 HORAS**

HORÁRIO	GRUPO OFICIAL	ENREDO
Entre e h		
Entre e h		
Entre e h		
Entre e h		

### 4. DIREITOS DOS JULGADORES

#### 4.1. Transporte

Todos os Julgadores serão conduzidos à sua respetiva cabine, acompanhados do responsável de cada cabine.

#### 4.2. Alimentação

Todos os Julgadores e seus respectivos acompanhantes serão fornecidos uma alimentação ligeira durante o dia de exercício de suas funções.

Além do serviço de alimentação, em cada Módulo haverá uma “arca” abastecido com bebidas não alcólicas.

#### 4.3. Material de Trabalho

Especificamente para o trabalho de julgamento no respectivo dia de desfile do Grupo Oficial, cada um dos Julgadores receberá, na Segunda-feira de Carnaval (04/03/2019), uma pasta contendo o seguinte material:

- um exemplar do “Manual do Julgador”, contendo “fac-símiles” dos Mapas de Notas, que deverão ser utilizados, única e exclusivamente, para rascunho;
- **um exemplar do “Caderno de Julgamento”, contendo os originais dos Mapas de Notas, que só deverão ser preenchidos e assinados após a passagem do último Grupo Oficial desfilante na Terça-feira de Carnaval, transcrevendo, do rascunho para o Mapa, as notas definitivas e suas respectivas justificativas;**
- um envelope destinado a guarda e segurança do “Caderno de Julgamento”, com a respectiva etiqueta adesiva de fechamento;

- Cada um dos Julgadores do Grupo Oficial receberá um (1) exemplar do livro “Guia do desfile”, contendo este os dados de cada um dos Grupos Oficiais desfilantes.
  - nome do Grupo Oficial;
  - título do Enredo;
  - ficha técnica de cada Quesito;
  - construção narrativa e/ou descritiva do Enredo;
  - roteiro do desfile (descrição sequencial de Alas, Alegorias e outros elementos constituintes do Desfile);
  - letra da Música;
  - outras informações que cada Grupo Oficial julgar necessárias e imprescindíveis ao perfeito entendimento de seu respectivo desfile; e
  - material de escritório em geral (bloco para rascunho, lápis, canetas, apontador, borracha, cola etc.)
  - Os Julgadores do Grupo Oficial deverão permanecer com esse material até o término do desfile do último Grupo Oficial que se apresentar na Terça-feira de Carnaval. Na hipótese de haver necessidade de reposição de material, por extravio, rasura ou qualquer outro motivo, a solicitação deverá ser feita à respectiva Assistente da Coordenação de Julgadores da LIGOC, que adotará as medidas cabíveis a cada caso.

## 5. DEVERES DO JULGADOR

### 5.1. Comparecimento ao local de encontro

**Todos os Julgadores deverão comparecer aos encontros nos dias e horários previamente designados pela LIGOC, pois, nesse local, serão transmitidas as instruções finais sobre o Desfile.**

Considerando que, durante o Carnaval, o trânsito na Cidade sofre profundas alterações e, conseqüentemente, algumas retenções de fluxo, torna-se necessário que todos os Julgadores e seus respectivos acompanhantes atendam rigorosamente aos horários previamente fixados na “Agenda do Julgador”, para que, dessa maneira, não haja atrasos no início dos desfiles.

Reiteramos, ainda, que o acesso dos julgadores, área de desfile só será possível com o responsável da respectiva cabine e assim mesmo se estiverem devidamente credenciados.

### 5.2. Uso de camisas da LIGOC

**Todos os Julgadores deverão, nos dias de desfiles, usar as camisas da LIGOC.**

**Esclarecemos que o uso das camisetas da LIGOC é de fundamental importância para que os**

**integrantes das Grupos Oficiais possam facilmente identificar os Julgadores.**

### **5.3. Acesso às cabines de julgamento**

Os Julgadores serão conduzidos às Cabines de Julgamento pelas Assistentes da Coordenação de Julgadores da LIGOC.

### **5.4. Permanência nas cabines de julgamento**

**Os Julgadores deverão permanecer nas suas respectivas Cabines de Julgamento, durante todo o tempo de desfile de cada Grupo Oficial.**

**Dessa maneira, durante os desfiles, não deverão permanecer, em hipótese alguma, nas áreas destinadas aos acompanhantes e nem em quaisquer outros locais que não as suas respectivas Cabines de Julgamento.**

### **5.5. Uso de telefones**

Os Julgadores não poderão, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, fazer uso de telefones, sejam eles de sua propriedade ou os existentes nos Módulos de Julgamento, os quais são de uso exclusivo e restrito dos membros da Coordenação de Julgadores da LIGOC.

Na hipótese de necessidades urgentes e inadiáveis, os fatos deverão ser comunicados às Assistentes da Coordenação de Julgadores da LIGOC, que se encarregarão de receber e transmitir recados, desde que esses não se refiram a avaliações de como cada Grupo Oficial se apresentou perante outras Cabines de Julgamento.

Dessa forma, fica entendido que estão vedadas as intercomunicações entre Julgadores.

### **5.6. Uso de rádios e /ou aparelhos de TV**

Os Julgadores, antes e durante a realização dos Desfiles, deverão manter um distanciamento dos conceitos e opiniões manifestados pelas estações de rádio, emissoras de TV e matérias jornalísticas que possam, de um modo geral, influenciar nos julgamentos dos respectivos quesitos, não sendo, também, permitido o uso de aparelhos receptores durante os Desfiles no Sambódromo.

### **5.7. Sigilo**

Até o momento final da apuração do resultado, que se dará na Quarta-feira de Cinzas, os Julgadores não devem, em hipótese alguma, revelar suas notas ou proferir comentários e/ou opiniões sobre o desempenho de qualquer Grupo Oficial, até mesmo através de órgãos de Imprensa, para os quais conceda entrevistas ou trabalhe.

### **5.8. Obediência ao sistema de concessão de notas e aos critérios de julgamento de cada quesito**

Todos os Julgadores deverão obedecer irrestritamente o sistema de concessão de notas e os critérios de julgamento de cada Quesito, ficando, assim, evidenciado que cada Julgador deverá se ater, única e exclusivamente, às questões inerentes ao seu respectivo Quesito, não se deixando influenciar, em hipótese alguma, pela totalidade do desfile dessa ou daquele Grupo Oficial e levando em conta, apenas, o real desempenho e a qualidade do que for apresentado no momento do desfile.

### **5.9. Justificativa de notas**

Todas as notas diferentes de 10 (dez) deverão, obrigatoriamente, ser justificadas, por escrito, nos espaços próprios existentes no Caderno de Julgamento.

Solicitamos, ainda, que não sejam utilizados adjetivos diferentes nas justificativas de notas de mesmo valor, bem como o uso de termos de difícil entendimento.

A não justificação das notas diferentes de 10 (dez), por parte do Julgador, implicará no seu afastamento do Corpo de Julgadores, nos próximos desfiles da LIGOC.

## **6. ORIENTAÇÕES SOBRE O JULGAMENTO**

### **6.1. Preenchimento e entrega do caderno de Julgamento**

O preenchimento do Original do Caderno de Julgamento do Grupo Especial só deverá ser feito após o desfile do último Grupo Oficial a se apresentar na Terça-feira de Carnaval.

A partir daí, cada Julgador deverá:

- 1º - Lançar no mapa oficial as notas concedidas a cada Agremiação (notas intermediárias e notas finais), em algarismos e por extenso;
- 2º - Transcrever as justificativas de todas as suas notas, no espaço próprio;
- 3º - Anotar as observações que se fizerem necessárias, utilizando, para tanto, o espaço próprio existente no Caderno de Julgamento;
- 4º - Escrever o seu nome, com letra de imprensa, no espaço próprio;
- 5º - Assinar no espaço próprio;
- 6º - Colocar o Caderno de Julgamento no Envelope destinado para essa finalidade;
- 7º - Fechar o Envelope, aplicando cola em toda a sua aba de fechamento;
- 8º - Aplicar a Etiqueta própria na aba de fechamento;
- 9º - Assinar a Etiqueta, no espaço próprio, de forma que a assinatura ocupe parte da aba de fechamento e parte do corpo do Envelope; e
- 10º - Aguardar a presença do Presidente da LIGOC-SV e de sua Coordenação de Julgadores, que recolherá o material e o entregará, em malote lacrado, para a guarda de uma empresa do ramo de segurança, até o dia da apuração.

**Solicitamos, portanto, o rigoroso cumprimento das orientações acima, considerando que não será possível efetuar conferências sobre a correção do preenchimento, pois, dessa maneira, não se preservaria o sigilo das notas concedidas.**

## **6.2. Corpo de Julgadores – Grupos Oficiais**

O Corpo de Julgadores será composto de 36 (trinta e seis) Julgadores, sendo 03 (três) Julgadores Titulares e 1 (um) suplente para cada um dos 09 (nove) Quesitos em Julgamento. A **definição** dos 03 (três) Julgadores Titulares e os o Julgador suplente de cada um dos 09 (nove) Quesitos, como também dos respectivos módulos em que os Julgadores Titulares e os suplentes irão atuar, se dará por meio de **Sorteio** a ser realizado no dia 05/03/2019, terça-feira de carnaval, entre às **:00h e h**, na Câmara Municipal de São Vicente, Local de Encontro dos Julgadores dos Grupos Oficiais.

**A apuração oficial do desfile será iniciada após às 15:00 horas do dia 06/03/2019 (Quarta- feira de Cinzas), com a leitura das notas concedidas, conforme disposto no Regulamento Específico do Desfile Dos Grupos Oficiais da LIGOC-SV.**

## **6.3. Quesitos de Julgamento**

Nos Desfiles dos Grupos Oficiais, os Quesitos em Julgamento são os seguintes:

- Bateria;
- Música;
- Harmonia;
- Evolução;
- Enredo;
- Alegorias e Adereços;
- Fantasias;
- Comissão de Frente; e
- Mestre-Sala e Porta-Bandeira.

## **6.4. Cabines de Julgamento**

As Cabines de Julgamento estarão dispostas e identificadas, ao longo do trajeto, visando facilitar a dinâmica dos trabalhos dos Julgadores titulares dos respectivos Quesitos, não sendo obrigatória a ordem de posicionamento dos Quesitos conforme relacionados abaixo:



MÓDULO 01	MÓDULO 02	MÓDULO 03
Na Rua de Lisboa (Em frente ao Mercado Municipal)	Na Av. Baltazar Lopes (Em frente a loja 1+1)	Na Praça Nova (Entre Dr. Anibal e Mindelhotel)
Bateria	Bateria	Bateria
Música	Música	Música
Harmonia	Harmonia	Harmonia
Evolução	Evolução	Evolução
Enredo	Enredo	Enredo
Alegoria e adereços	Alegoria e adereços	Alegoria e adereços
Fantasia	Fantasia	Fantasia
Comissão de Frente	Comissão de Frente	Comissão de Frente
MS - PB	MS - PB	MS - PB

### 6.5. Definição da cabine de julgamento de cada julgador

A definição da cabine de Julgamento em que cada Julgador Titular ou Suplente, irá atuar, será estabelecida por meio de sorteio, a ser realizado na segunda-feira de Carnaval (04/03/2019) entre às **15:00h e 18:00h**, na Câmara Municipal de São Vicente, local de Encontro dos Julgadores dos Desfiles do Grupo Oficial da LIGOC e revelado aos julgadores na terça-feira, duas horas antes do desfile/

As **Cabines** onde irão atuar os **Julgadores suplentes** serão indicadas pelo responsável dos julgadores da LIGOC.

Os julgadores suplentes dos quesitos Comissão Frente, Mestre Sala, Porta Bandeira e Bateria serão posicionados na primeira cabine. Na segunda cabine ficarão posicionados os julgadores suplentes de Harmonia, Evolução e Música.

## 6. SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS

Preliminarmente ressaltamos que os Julgadores estarão avaliando expressões artísticas. Nesse sentido, o julgamento, por si só, remete-nos ao campo da subjetividade - como o de qualquer outro tipo de julgamento - e, obviamente, diferente da matemática, onde dois mais dois são sempre quatro.

Cabe lembrar, também, que os Julgadores devem se isentar de emoções e de paixões, exercendo, sempre, um distanciamento crítico, como forma de garantir uma avaliação técnica, com base no entendimento perfeito das diversas partes que integram um Quesito, no que se refere aos seus critérios de julgamento.

**Assim, os Julgadores não deverão levar em conta:**

- o nome e/ou a popularidade de qualquer Grupo Oficial;

- o volume global do desfile de um ou outro Grupo Oficial que, em nenhuma hipótese, poderá influenciar no critério de julgamento de cada um dos 09 (nove) Quesitos, que deverão ser avaliados, exclusivamente, pelos seus respectivos Julgadores;
- a reação do público espectador diante do desfile desse ou daquele Grupo Oficial; e
- a opinião emitida por comentaristas de emissoras de rádio e/ou televisão. Dessa forma, o julgamento deve refletir uma análise técnica com base nas questões inerentes a cada Quesito, levando-se em conta, única e exclusivamente, o real desempenho e a qualidade do que for apresentado por cada Grupo Oficial, no momento do desfile e, enfatizamos, em cada Quesito. É fundamental que cada Julgador atenha-se apenas ao Quesito para o qual foi incumbido de analisar. **Lembramos que o desempenho de um Grupo Oficial em desfile é o resultado real de sua competência artística, técnica e administrativa.** Passemos, então, às questões objetivas sobre concessão de notas. Cada Julgador concederá, para cada Grupo, notas de 08 (oito) a 10 (dez) pontos, esclarecendo-se que:
  - serão admitidas as seguintes notas fracionadas em décimos de ponto, ou seja, 9,1 (nove vírgula um) pontos; 9,2 (nove vírgula dois) pontos; 9,3 (nove vírgula três) pontos... até ... 9,9 (nove vírgula nove) e 10,0 (dez) pontos;
  - só serão admitidas notas 0 (zero) na hipótese de algum Grupo Oficial deixar de apresentar o Quesito em julgamento; e
  - em caso de rasura no Mapa de Notas o(s) Julgador(es) deverá(ão) esclarecer a nota no espaço reservado para tal fim, ou seja, no campo denominado de "Observações". Se persistirem dúvidas, a decisão final caberá à Comissão de Apuração.

#### **OBSERVAÇÃO:**

Conforme poderá ser observado nos Critérios de Julgamento, haverá diferença na forma de concessão de notas para os Quesitos **Música, Enredo, Alegorias e Adereços, Fantasias e Comissão de Frente**, pois nestes Quesitos, as notas serão concedidas através do sistema de pontuação por "**sub-quesitos**". Os Julgadores dos referidos Quesitos deverão, então, fazer o somatório das notas concedidas para os dois "**sub-quesitos**" e só lançar no Mapa definitivo de notas o resultado final de cada somatório.

Cabe lembrar que nas justificativas de notas dos quesitos acima referidos, (Enredo, Alegorias e Adereços, Fantasias e Comissão de Frente) os Julgadores deverão esclarecer como foi o desempenho dos Grupos Oficiais em cada um dos "sub-quesitos".

Informamos, também, que para os demais Quesitos não haverá o sistema de concessão de notas através de "sub-quesitos".

No sentido amplo da palavra, **penalizar** corresponde a uma diminuição de pontos, a critério do **Julgador**. Portanto, quando entender ser cabível a aplicação da pena, conseqüentemente, não poderá o **Julgador** do Quesito conceder nota máxima ao Grupo que deva ser penalizada.

## 7. MAPA DE NOTAS

Este "Manual" contém, ao final deste capítulo, um modelo ("fac-símile") do Mapa de Notas.

**Relembrando que todas as notas diferentes de 10 (dez) deverão, obrigatoriamente, ser justificadas nos campos existentes para tal fim no Mapa de Notas, explicando, inclusive, o motivo que porventura tenha causado a perda de pontos.**

Recomendamos que os Mapas constantes deste "Manual" sejam utilizados para rascunho. Nesse sentido, o Mapa Oficial (o que integra o Caderno de Julgamento) só deverá ser preenchido e assinado após o término do desfile do último Grupo Oficial a se apresentar na Terça-feira de Carnaval.

Enfatizamos, também, que o conteúdo do Caderno de Julgamento não deverá ser revelado a ninguém até o resultado final da apuração, como forma de se resguardar o sigilo do julgamento.



**MAPA DE NOTAS**

Quesito:

**BATERIA**

TERÇA-FEIRA 05 DE MARÇO 2019

**ORDEM DO DESFILE**

ORDEM DO DESFILE

**NOTA FINAL**

NÚMERO

EXTENSO

NÚMERO	EXTENSO

**NOME DO JULGADOR:**

--

**ASSINATURA DO JULGADOR:**

--

**MAPA DE NOTAS**

Quesito:

**ENREDO**

TERÇA-FEIRA 05 DE MARÇO 2019

**ORDEM DO DESFILE**

**NOTA FINAL**

LETRA – 4 A 5    MELODIA – 4 A 5    SOMA    NOTA FINAL POR EXTENSO

LETRA – 4 A 5	MELODIA – 4 A 5	SOMA	NOTA FINAL POR EXTENSO

**NOME DO JULGADOR:**

**ASSINATURA DO JULGADOR:**

**MAPA DE NOTAS**

Quesito:

**HARMONIA**

TERÇA-FEIRA 05 DE MARÇO 2019

**ORDEM DO DESFILE**

<b>ORDEM DO DESFILE</b>

**NOTA FINAL**

NÚMERO

EXTENSO

<b>NÚMERO</b>	<b>EXTENSO</b>

**NOME DO JULGADOR:**

--

**ASSINATURA DO JULGADOR:**

--

**MAPA DE NOTAS**

Quesito:

**EVOLUÇÃO**

TERÇA-FEIRA 05 DE MARÇO 2019

**ORDEM DO DESFILE**

ORDEM DO DESFILE

**NOTA FINAL**

NÚMERO

EXTENSO

NÚMERO	EXTENSO

**NOME DO JULGADOR:**

--

**ASSINATURA DO JULGADOR:**

--



**MAPA DE NOTAS**

Quisito:

**ENREDO**

TERÇA-FEIRA 05 DE MARÇO 2019

**ORDEM DO DESFILE**

<b>ORDEM DO DESFILE</b>

**NOTA FINAL**

CONCEPÇÃO – 4 A 5    REALIZAÇÃO – 4 A 5    SOMA    NOTA FINAL P/ EXTENSO

<b>NOTA FINAL</b>			
CONCEPÇÃO – 4 A 5	REALIZAÇÃO – 4 A 5	SOMA	NOTA FINAL P/ EXTENSO

**NOME DO JULGADOR:**

--

**ASSINATURA DO JULGADOR:**

--

**MAPA DE NOTAS**

Quesito:

**ALEGORIA E ADEREÇO**

TERÇA-FEIRA 05 DE MARÇO 2019

**ORDEM DO DESFILE**

ORDEM DO DESFILE

**NOTA FINAL**

CONCEPÇÃO – 4 A 5    REALIZAÇÃO – 4 A 5    SOMA    NOTA FINAL P/ EXTENSO

CONCEPÇÃO – 4 A 5	REALIZAÇÃO – 4 A 5	SOMA	NOTA FINAL P/ EXTENSO

**NOME DO JULGADOR:**

--

**ASSINATURA DO JULGADOR:**

--

**MAPA DE NOTAS**

Quesito:

**FANTASIAS**

TERÇA-FEIRA 05 DE MARÇO 2019

**ORDEM DO DESFILE**

ORDEM DO DESFILE

**NOTA FINAL**

CONCEPÇÃO – 4 A 5	REALIZAÇÃO – 4 A 5	SOMA	NOTA FINAL P/ EXTENSO

**NOME DO JULGADOR:**

--

**ASSINATURA DO JULGADOR:**

--

**MAPA DE NOTAS**

Quisito:  
**COMISSÃO DE FRENTE**

TERÇA-FEIRA 05 DE MARÇO 2019

**ORDEM DO DESFILE**


**NOTA FINAL**

CONCEPÇÃO INDUMENTÁRIA 4 A 5	APRESENTAÇÃO REALIZAÇÃO 4 A 5	SOMA	NOTA FINAL P/ EXTENSO

**NOME DO JULGADOR:**

**ASSINATURA DO JULGADOR:**

**MAPA DE NOTAS**

Quisito:

**MESTRE SALA / PORTA BANDEIRA**

TERÇA-FEIRA 05 DE MARÇO 2019

**ORDEM DO DESFILE**

ORDEM DO DESFILE

**NOTA FINAL**

NUMERO

EXTENSO

NUMERO	EXTENSO

**NOME DO JULGADOR:**

--

**ASSINATURA DO JULGADOR:**

--





## **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS QUESITOS**



## QUESITO BATERIA

Para conceder notas de 08 a 10 pontos, o Julgador deverá considerar:

- a manutenção regular e a sustentação da cadência da Bateria em consonância com o Música;
- a perfeita conjugação dos sons emitidos pelos vários instrumentos;
- a criatividade e a versatilidade da Bateria. Não levar em consideração:
- a quantidade de componentes de cada Bateria, no que se refere ao número mínimo de integrantes fixado pelo Regulamento;
- a utilização de instrumentos de sopro ou qualquer outro artifício que emita sons similares;
- o fato de qualquer bateria não parar defronte às Cabines de Julgamento e/ou não estacionar no 2º Recuo (entre os setores 09 e 11), tendo em vista que não são obrigatórias aquelas paradas e/ou esse estacionamento;
- a eventual pane no carro de som e/ou no sistema de sonorização da Passarela
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

## QUESITO MÚSICA

No Quesito Música o Julgador irá avaliar a Letra e a Melodia da música apresentada, respeitando-se a licença poética.

**Para conceder notas de 08 a 10 pontos, o Julgador deverá considerar:**

### **LETRA (valor do sub-quesito: de 4 à 5,0 pontos)**

- a letra poderá ser descritiva ou interpretativa, sendo que a letra é interpretativa a partir do momento que contar o Enredo, sem se fixar em detalhes.
- Considerar:
- a adequação da letra ao enredo;
- sua riqueza poética, beleza e bom gosto;
- a sua adaptação à melodia, ou seja, o perfeito entrosamento dos seus versos com os desenhos melódicos;

### **MELODIA (valor do sub-quesito: de 4 à 5,0 pontos) Considerar:**

- as características rítmicas próprias do samba;
- a riqueza melódica, sua beleza e o bom gosto de seus desenhos musicais;
- a capacidade de sua harmonia musical facilitar o canto e a dança dos desfilantes.

**Não levar em consideração:**

- a inclusão de qualquer tipo de merchandising (explícito ou implícito) na Música;
- a eventual pane no carro de som e/ou no sistema de sonorização da Passarela;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

## **QUESITO HARMONIA**

Harmonia, em desfile do Grupo, é o entrosamento entre o ritmo e o canto.

**Para conceder notas de 08 a 10 pontos, o Julgador deverá considerar:**

- a perfeita igualdade do canto do Música, pelos componentes do Grupo em consonância com o “Puxador” (Cantor Intérprete da Música e a manutenção de sua tonalidade);
- o canto do Música, pela totalidade do Grupo;
- a harmonia da Música

**Não levar em consideração:**

- a eventual pane no carro de som e/ou no sistema de sonorização da Passarela;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

## **QUESITO EVOLUÇÃO**

Evolução, em desfile do Grupo, é a progressão da dança de acordo com o ritmo da Música que está sendo executado e com a cadência mantida pela Bateria.

**Para conceder notas de 09 a 10 pontos, o Julgador deverá considerar:**

- a fluência da apresentação penalizando, portanto, a ocorrência de correrias e de retrocesso e/ou retorno de Alas, Destaques e/ou Alegorias;
- a espontaneidade, a criatividade, a empolgação e a vibração dos desfilantes;
- a coesão do desfile, isto é, a manutenção de espaçamento o mais uniforme possível entre Alas e Alegorias, penalizando, portanto, a abertura de claros (buracos) e a embolação de Alas e/ou Grupos (ex: uma Ala penetrando na outra).

**Não levar em consideração:**

- a abertura de claros (buracos) que ocorram por necessidades técnicas naturais do desfile, dentro

dos limites necessários, ou seja, os espaços exigidos para:

- exibição de Mestres-Salas, Porta-Bandeiras, Comissões de Frente e coreografias especiais;
- colocação e retirada das Baterias de seus recuos próprios.
- o eventual retrocesso de parte ou da totalidade de uma Ala, para a execução de coreografias ou representações teatrais, desde que não seja para ocupar um espaço vazio causado por erro do próprio Grupo Oficial.
- a eventual pane no carro de som e/ou no sistema de sonorização da Passarela;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

## **QUESITO ENREDO**

Enredo, em desfile do Grupo, é a criação e a apresentação artística de um tema ou conceito.

**Para conceder notas de 8,0 a 10,0 pontos, o Julgador deverá considerar:**

### **CONCEPÇÃO: (valor do sub-quesito: de 4 a 5,0 pontos)**

- o argumento ou tema, ou seja, a idéia básica apresentada pelo Grupo e o desenvolvimento teórico do tema proposto.

### **REALIZAÇÃO: (valor do sub-quesito: de 4 a 5,0 pontos)**

- a sua adaptação, ou seja, a capacidade de compreensão do enredo a partir da associação entre o Tema ou Argumento proposto e o seu desenvolvimento apresentado na Avenida através das Fantasias, Alegorias e outros elementos plástico-visuais.
- a apresentação seqüencial das diversas partes (alas, alegorias, fantasias, etc.) que irá possibilitar o entendimento do tema ou argumento proposto, de acordo com o roteiro previamente fornecido pela Grupo (Livro Abre-Alas);
- a criatividade (não confundir com ineditismo);

### **Penalizar:**

- a troca de ordem e/ou a presença, em desfile, de Alegorias ou Alas que estejam em desacordo com o roteiro fornecido pelo Grupo;
- a falta de Alegorias ou Alas que estejam previstas no Roteiro fornecido pelo Grupo Oficial (Livro Abre-Alas).

**Não levar em consideração:**

- a “caboverdianidade” do enredo, ou seja, se o Grupo Oficial, porventura, não apresentar enredo baseado em tema exclusivamente nacional;
- a inclusão de qualquer tipo de merchandising (explícito ou implícito) em Enredos;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

## **QUESITO ALEGORIAS E ADEREÇOS**

Neste Quesito estão em julgamento as Alegorias (entendendo-se, como tal, qualquer elemento cenográfico que esteja sobre rodas, incluindo os tripés) e os Adereços (entendendo-se, como tal, qualquer elemento cenográfico que não esteja sobre rodas), exceto os utilizados para a realização das Comissões de Frente, que serão avaliados pelos julgadores daquele quesito.

**Para conceder notas de 9,0 a 10,0 pontos, o Julgador deverá considerar:**

- o julgamento apenas das alegorias e/ou adereços apresentados em desfile;

**CONCEPÇÃO: (valor do sub-quesito: de 4 a 5,0 pontos)**

- a concepção e a adequação das Alegorias e dos Adereços ao Enredo que devem cumprir a função de representar as diversas partes do conteúdo desse Enredo;
- a criatividade, mas devendo, necessariamente, possuir significado dentro do Enredo;

**REALIZAÇÃO: (valor do sub-quesito: de 4 a 5,0 pontos)**

- a impressão causada pelas formas e pelo entrosamento, utilização, exploração e distribuição de materiais e cores;
- os acabamentos e cuidados na confecção e decoração, no que se refere ao resultado visual, inclusive das partes traseiras e geradores;
- que os “destaques” e “figuras de composição”, com suas respectivas fantasias, devem ser julgados como partes integrantes e complementares das Alegorias.

**Penalizar:**

- a exposição de pedaços de Fantasias, escadas, caixas, isopores ou qualquer outro tipo de objeto estranho ao significado das Alegorias e/ou Adereços apresentados em desfile;
- a eventual passagem de geradores integrando as alegorias, sem que estejam embutidos ou decorados.

**Não levar em consideração:**

- a inclusão de qualquer tipo de merchandising (explícito ou implícito) em Alegorias e/ou Adereços;

- a quantidade de Alegorias e/ou tripés, no que se refere aos limites mínimo e máximo fixados pelo Regulamento;
- o retorno e/ou retrocesso de Alegorias e/ou Adereços na pista, durante o desfile dos respectivos grupos
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

## **QUESITO FANTASIAS**

Neste Quesito estão em julgamento as fantasias apresentadas pelo Grupo, com exceção das que estiverem sobre as alegorias, as fantasias do casal de Mestre-Sala e Porta-Bandeira e a fantasia da Comissão de Frente.

**Para conceder notas de 8,0 a 10,0 pontos, o Julgador deverá considerar:**

### **CONCEPÇÃO: (valor do sub-quesito: de 4 a 5,0 pontos)**

- a concepção e a adequação das Fantasias ao Grupo as quais devem cumprir a função de representar as diversas partes do conteúdo desse Enredo;
- a capacidade de serem criativas, mas devendo possuir significado dentro do Enredo;

### **REALIZAÇÃO: (valor do sub-quesito: de 4 a 5,0 pontos)**

- a impressão causada pelas formas e pelo entrosamento, utilização, exploração e distribuição de materiais e cores;
- os acabamentos e os cuidados na confecção das fantasias que deverão também possibilitar uma boa evolução dos componentes;
- a uniformidade de detalhes, dentro das mesmas Alas, Grupos e/ou Conjuntos (igualdade de calçados, meias, shorts, biquínis, soutiens, chapéus e outros complementos, quando ficar nítido esta proposta).

### **Penalizar:**

- a falta significativa de chapéus, sapatos e outros complementos de Fantasias, quando ficar nítido que a proposta era originariamente com a presença desses elementos das indumentárias.

### **Não levar em consideração:**

- a inclusão de qualquer tipo de merchandising (explícito ou implícito) em Fantasias;
- a presença de desfilantes com a genitália à mostra, decorada e/ou pintada;

- a quantidade de Diretores e Equipes de Apoio, com camisas da Escola, desde que desfilem atrás das Alegorias; pelas laterais ou na parte final do Grupo, **sem comprometer o visual plástico/artístico do desfile do Grupo Oficial**;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

## **QUESITO COMISSÃO DE FRENTE**

A Comissão de Frente poderá se apresentar a pé ou sobre rodas, trajando fantasias dentro da proposta do enredo ou tradicionalmente.

**Para conceder notas de 8,0 a 10,0 pontos, o Julgador deverá considerar:**

### **CONCEPÇÃO / INDUMENTÁRIA: (valor do sub-quesito: de 4 a 5,0 pontos)**

- a concepção da comissão de frente e a sua capacidade de impactar positivamente o público, no momento da apresentação do Grupo Oficial;
- a indumentária da Comissão de Frente, levando-se em conta, neste caso, sua adequação para o tipo de apresentação proposta.

### **APRESENTAÇÃO / REALIZAÇÃO: (valor do sub-quesito: de 4 a 5,0 pontos)**

- o cumprimento da função de saudar o público e apresentar o Grupo, sendo obrigatória a exibição em frente às cabines de julgamento deste Quesito, mesmo que em movimento;
- a coordenação, o sincronismo e a criatividade de sua exibição, podendo evoluir da maneira que desejar.

### **Penalizar:**

- a queda e/ou perda, mesmo que acidental, de parte da indumentária, como, por exemplo, sapatos, esplendores, chapéus e etc.

### **Não levar em consideração:**

- o eventual desfile de componentes da Comissão de Frente que já tenham participado, individualmente ou em conjunto, no mesmo ano e na mesma função, de outros desfiles, mesmo que em grupos diferentes;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

## **QUESITO MESTRE-SALA E PORTA-BANDEIRA**

**Para conceder notas de 9,0 a 10,0 pontos, o Julgador deverá considerar: INDUMENTÁRIA:**

- a indumentária do casal, verificando sua adequação para a dança e a impressão causada pelas suas formas e acabamentos; beleza e bom gosto.

### **DANÇA:**

- a exibição da dança do casal, considerando-se que não “sambam” e sim executam um bailado **no ritmo do samba**, com passos e características próprias, com meneios, mesuras, giros, meias-voltas e torneados, sendo obrigatória a sua exibição diante dos Módulos de Julgamento;
- a harmonia do casal que, durante a sua exibição, com graça, leveza e majestade, deve apresentar uma seqüência de movimentos coordenados, deixando evidenciada a integração do casal;
- que a função do Mestre-Sala é cortejar a Porta-Bandeira, bem como proteger e apresentar o Grupo Oficial, devendo desenvolver gestos e posturas elegantes e corteses, que demonstrem reverência à sua dama (Porta-Bandeira);
- que a função da Porta-Bandeira é conduzir e apresentar o Grupo Oficial, sempre desfraldado e sem enrolá-lo em seu próprio corpo ou deixá-lo sob a responsabilidade do Mestre-Sala;

### **Penalizar:**

- a queda e/ou perda, mesmo que acidental, de parte da indumentária como, por exemplo, sapato, esplendor, chapéu e etc.

### **Não levar em consideração:**

- o eventual desfile de primeiro Mestre-Sala e/ou primeira Porta-Bandeira que já tenha participado, no mesmo ano e na mesma função, de outros desfiles, mesmo que em Grupos diferentes e, até mesmo, individualmente formando dupla com qualquer outro(a) parceiro(a);
- a eventual substituição, durante o desfile, do Casal em julgamento;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

**LIGOC - Liga Independente dos Grupos Oficiais do Carnaval de São Vicente**  
Sede: Mindelo, São Vicente – Cabo Verde  
Contactos: